

PORTARIA Nº 014/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **ANTONIO LUIZ FERREIRA**, matrícula 837, inscrito no CPF sob o nº XXX.132.XXX-30, no cargo efetivo de Servente de Obras, Nível IV, Grau 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 20 de julho de 2026.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 20 de julho de 2026

Ass. Servidor e Matrícula


Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM